

ATA N.º 10/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25/06/2020

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Participaram, igualmente, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido e o Chefe da Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Dr. João Rocha. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 118, de 24 de junho de 2020, com um saldo orçamental de 1.188.878,67€ (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- **ATA DE 8 DE JUNHO DE 2020** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 08 de junho de 2020, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 24 de junho de 2020, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. Manuel Martins, em cumprimento do disposto no n.º. 3, do artº. 34º. do Código do Procedimento

Administrativo, por não ter estado presente na reunião a que se reporta a mencionada ata.-----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----Interveio o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda que quis saber relativamente à situação da pandemia no Concelho de Mira, designadamente no tocante aos casos confirmados. Perguntou também se a Câmara Municipal estava a cumprir, em termos de EPI's, as normas emanadas pela DGS e se estavam a ser fornecidos os equipamentos necessários. -----

----Reportou-se à recente onda de poluição na Lagoa, tendo tomado conhecimento através das redes sociais, de descargas e perguntou se a Câmara Municipal tinha feito alguma participação à “APA – Agência Portuguesa do Ambiente”, ou outra entidade responsável na matéria. -----

----Referiu a qualidade da água abastecida aos munícipes e perguntou para quando se podia esperar uma qualidade aceitável sem estar a recorrer ao sangramento das condutas em zonas nevrálgicas das tubagens para retirar a coloração. Mais quis saber se a ABMG já estava totalmente implementada ou apenas parcialmente. -----

----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se já estava resolvida a empreitada de saneamento na Ermida e o porquê de não se fazer o saneamento nos pequenos arruamentos nessa localidade, recentemente asfaltados. -----

----Perguntou para quando estavam previstas as intervenções prometidas na Rua do Areal, uma vez que se aproximava o verão e não via nada nesse sentido. -----

----Questionou, de novo, relativamente à estrada das Gândaras, que apelidou de “estrada treme-treme” e ao perigo existente na estrada que liga a Rua Miguel Torga, na Ermida, ao Carapinhoso, no Ramalheiro, onde abundavam inúmeras árvores secas. -----

-----Relativamente à questão da Lagoa, o Sr. Vereador Nelson Maltez disse que poderia estar relacionado com a obra que estava a ser levada a efeito na barragem do casal S. Tomé, designadamente a nível das comportas, esperando-se que garanta a passagem de água para a Lagoa. Disse que era expetável terminar a obra durante a semana em curso, ficando depois a normalidade reposta.-----

-----Respondendo às questões do Sr. Vereador Luis Miranda, o Sr. Presidente da Câmara disse que, relativamente ao número de casos Covid no Concelho de Mira, não havia registo de novos casos positivos. Tinha recebido naquele dia o relatório da Proteção Civil e, oficialmente, não havia registos de mais casos novos, sendo que os existentes estavam todos tratados.-----

-----Quanto aos EPI's, disse que existiam para todos os funcionários e todas as pessoas que entravam no edifício tinham que cumprir regras de segurança. Os funcionários da autarquia tinham sido todos testados, não havia registo de casos positivos e as medidas de segurança estavam a ser cumpridas.-----

-----Relativamente à situação da Lagoa, disse que tinham sido feitas uma ou duas descargas e tinham sido avisadas as autoridades, como o “SEPNA - Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente” e que tal se devia a uma avaria verificada na estação elevatória do Casal S. Tomé. Tinha sido elaborado o respetivo auto pelo SEPNA, o qual seria remetido para a “APA – Agência Portuguesa do Ambiente” e seriam tomadas todas as diligências necessárias.-

-----Disse que tinham sido retiradas as tampas de madeira que regulavam o caudal da água, que era muito pouca e ía sendo dividida ao longo do percurso. Essas tampas iriam agora ser substituídas por outras de metal, mais difíceis de retirar. As descargas eram mais frequentes no inverno, no entanto, de verão, com a pouca água que circulava e o calor, acabava por se dar a eutrofização. As análises têm sido feitas, agora ainda com mais detalhe, a Câmara Municipal tem assumido e acompanhado junto do Governo o processo de construção da

ETAR, bem como todas as descargas e caudais que são lançados e os seus responsáveis. No verão havia um trabalho extra para conseguir controlar, uma vez que, como era sabido, era feito o desvio das águas pelos agricultores e proprietários de moinhos, para proveito próprio. Todos os dias, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mira e o responsável pelos serviços de água se deslocavam lá para verificar a situação.-----

-----No tocante à qualidade da água para consumo, acreditava que nos próximos 2 meses tudo estaria resolvido. A ABMG estava a instalar arejadores nas captações da Lagoa e tinha também já sido adjudicada a execução de um novo furo na Presa e esperava-se que a água fosse de qualidade para poder entrar na rede de abastecimento, o que só seria comprovado com análise, cujo resultado demoraria cerca de um mês. Para além disso, iria também ser lançado um procedimento de concurso público, de cerca de um milhão de euros, pela ABMG, para construção de uma nova ETA, na Lagoa.-----

-----A par disso, estava a ser elaborado um estudo pelo ESEC, acompanhado diariamente pelo Sr. Professor Joaquim Sousa, sendo tiradas fotos diariamente e efetuados relatórios diários de hora de abertura e fecho, havendo já bons frutos desse acompanhamento.-----

-----Informou também que tinham sido instalados caudalímetros, os quais funcionavam por telemetria e iriam permitir a medição da quantidade de água que saía dos depósitos da Lagoa e da Praia, bem como os desperdícios ao longo da rede.-----

-----Quanto ao saneamento na Ermida, disse que já estava ligado e os municípios já tinham sido avisados para requerer a ligação à rede. -----

-----Relativamente à execução do alcatroamento de algumas ruas, sem previamente ser feito o saneamento, disse que assim tinha que ser, para retirar as pessoas da lama, dado o estado de degradação em que alguns troços se encontravam. No Seixo, já não iria ser feito o asfaltamento, uma vez que

estava prevista a realização de uma empreitada de saneamento para cerca de 520 fogos, enquanto que nos Carapelhos, em que havia ruas praticamente intransitáveis, tinha-se optado por fazer o seu asfaltamento para que os residentes não continuassem a viver naquelas condições. Posteriormente, tentar-se-ia fazer o saneamento nessas ruas, de preferência mais junto às respetivas margens, para não danificar muito o piso.-----

-----Seguiu-se a intervenção do Chefe da Divisão de Obras Municipais, para esclarecer a questão da estrada, objeto de alargamento, dizendo que a parte em que o piso estava mais irregular correspondia à área de alargamento, sendo que já tinha sido confirmado que a empresa tinha dado cumprimento ao caderno de encargos, designadamente, no que concerne à espessura da camada de asfaltamento. O empreiteiro não possuía equipamento para analisar uma amostra do piso, se a Câmara Municipal estivesse interessada nisso, teria que recorrer a uma entidade externa. Mais disse que já tinha pedido opinião de outros colegas e que, por se tratar de uma zona com muita água e falta de sarjetas o escoamento era lento, provavelmente haveria zona de muito lodo no subsolo e com a passagem de viaturas pesadas, teria havido compressão e dado aquele efeito. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Martins disse que era importante resolver aquele problema, uma vez que não existindo bermas, não havia escoamento das águas. Frisou que também havia uma depressão à entrada da estrada do Ramalheiro, a qual deveria igualmente ser corrigida, caso fosse possível, assim como deveriam ser arrancadas as canas, aquela não era uma boa imagem para o Executivo, pessoalmente deixava-o triste, as pessoas criticavam e os trabalhos deveriam ser corrigidos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que iria ser verificada a situação e, se fosse imputável ao empreiteiro, poderia ser acionada a garantia bancária, caso contrário, teria que ser encontrada uma solução para o problema. -----

-----O Chefe da D.O.M. acrescentou que, por razões económicas, aquele esfaltamento tinha levado só uma camada, no entanto, independentemente disso, achava que a razão para o problema advinha do subsolo. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que teria que ser solicitada uma peritagem externa ao LNEC para perceber o que estava na origem do problema.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio, novamente a relativamente à disponibilização da listagem das empreitadas de pavimentação de arruamentos constantes do procedimento do empréstimo, disse que não correspondia àquilo que tinha solicitado, porquanto o que pretendia era um documento contendo a especificação das estradas objeto de intervenção, respetivos preços, datas, etc. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que poderia disponibilizar esses elementos, à medida que íam sendo executados os trabalhos, poderiam ser dadas informações relativamente às áreas executadas, autos de medição, etc.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**ADENDA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA E A ABMG – ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M. S.A.- APROVAÇÃO DE MINUTA -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, aprovar a **proposta nº. 176/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta da adenda ao

contrato de gestão delegada, para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, entre os municípios de Montemor-O-Velho, Soure e Mira e a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2020, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou quantos funcionários da Câmara Municipal tinham passado para a ABMG. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que tinham sido transferidos dois funcionários, sendo que um deles ainda estava a ponderar ficar ou não. Disse que o processo de transferência era efetuado com base nas regras contidas no Acordo Coletivo de Trabalho e envolvia também os Sindicatos. Depois de terem sido acertadas as condições, tinha sido feita proposta aos funcionários e havia acordo entre a Câmara Municipal e a empresa, no sentido de, nesta primeira fase, a Câmara Municipal assegurar que a transição fosse feita de forma progressiva e não brusca.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins referiu algumas queixas das pessoas, porquanto os leitores dos contadores de água deixavam portas abertas e algumas até danificadas.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que desconhecia essa situação e que iria averiguar a sua veracidade.-----

---- INSTAURAÇÃO DA AÇÃO JUDICIAL TENDENTE À RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 7 ZONA INDUSTRIAL POLO II E CONSEQUENTE REVERSÃO DO LOTE – AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a

favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, aprovar a **proposta n.º. 177/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da realização da audiência de interessados relativamente à intenção do Município proceder à instauração da ação judicial tendente à resolução do contrato de compra e venda realizado entre a empresa “2FORC – CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA”, NIPC 514 062 142 e a empresa “ESTREITORIENTAL - UNIPESSOAL, LDA.”, NIPC 514 641 363, com sede na Rua do Comércio, n.º 254, Espinheira, Covões, relativa ao lote 7, com área de 4400 m2, sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1975, Ap. 3669 de 25/09/2020 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1519, e a reversão da propriedade do lote n.º 7 da Zona Industrial Polo II, voltando à posse do Município, ao abrigo da cláusula quinta do contrato de compra e venda. -----

---- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NA REGIÃO DE COIMBRA - APROVAÇÃO DE MINUTA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 178/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Mira, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para implementação do projeto de “Unidades Móveis de Saúde”, na Região de Coimbra, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º. 1, do art.º. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou quantas unidades estavam destinadas para Mira, tendo o Sr. Presidente respondido que a Mira caberia uma unidade.-----

---- DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS SRS. VEREADORES - ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TOMADA DE CONHECIMENTO -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 179/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa ao despacho proferido em 19 de junho de 2020 de alteração das áreas de atuação da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Santos, regressando à esfera de atuação do Sr. Presidente da Câmara, a Saúde Pública.-----

---- O referido despacho é do seguinte teor: -----

---- *“Tendo em consideração a necessidade de se imprimir mais celeridade e eficácia às decisões administrativas, com base num sistema de desconcentração de poderes, privilegiando a autonomia decisória dos senhores vereadores, procedi à delegação e subdelegação de competências, por despacho de 26 de Outubro de 2017, o qual foi dado conhecimento à Câmara, em 9 de Novembro de 2017.-----*

---- *O aludido despacho foi retificado em 10 de Novembro, tendo sido dado conhecimento do mesmo à Câmara, em 23 de Novembro de 2017. -----*

---- *Ora, volvidos quase três anos e, ponderando que os mecanismos de delegação e subdelegação de competências contribuem, de modo decisivo, para que sejam dadas respostas céleres às solicitações dos utentes permitindo celeridade, economia e a eficiência nas decisões. -----*

---- *Tendo em conta o elevado número de processos que carecem de deliberação e/ou decisão e que a sujeição a deliberação de Câmara de um grande volume de processos, sujeitos a prazos curtos, retardaria a resposta e afetaria negativamente o funcionamento dos serviços. -----*

---- Considerando as minhas competências próprias, bem como, aquelas que a Câmara Municipal me delegou, por deliberação de 26 de Outubro de 2017, assim, ao abrigo do disposto nos artigos 34º e nº 2 do artigo 36º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, conjugada com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, procedo à seguinte alteração, quanto à distribuição de funções por áreas de atuação da Autarquia, da Srª Vereadora Madalena Santos, regressando à minha esfera de atuação, a saúde pública. Ficando as áreas, distribuídas do seguinte modo:-----

---- Áreas de atuação: -----

---- Dr.ª Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora em regime de meio tempo. -----

---- Áreas de atuação: -----

---- Qualidade de vida, -----

---- Educação, Ensino, Formação Profissional e Transportes Escolares; -----

---- Recursos humanos dos estabelecimentos de educação; -----

---- Articulação e colaboração com o Agrupamento de Escolas do Concelho; ---

---- Coordenação do Gabinete de Apoio ao Emigrante;-----

---- Gestão de Equipamentos Sócio - Culturais e Desportivos, Piscina Municipal e Pavilhão Gimnodesportivo; -----

---- Transportes municipais, na sua área de atuação; -----

---- Serviços sob a sua coordenação, relacionados com as suas áreas de atuação: Divisão de Educação, Cultura e Desporto. -----

---- 1. Delegação de Competências do Presidente da Câmara, na Vereadora Dr.ª Madalena Isabel Colaço dos Santos, ao abrigo do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação;-----

---- nº 1 do artigoº 35º -----

---- l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, decorrente do exercício das funções que lhe estão cometidas e das competências que lhe estão delegadas.

---- n.º 2 do artigo 35º -----

---- d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação; -----

---- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

---- Observações Finais -----

---- 1. Os atos praticados, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, deverão conter a menção expressa da delegação ou subdelegação, utilizando a seguinte expressão ou equivalente:-----

---- “ No uso de competência delegada ou subdelegada” -----

---- O/A Vereador(a) -----

---- 2. Mais, deverá nas matérias objeto deste despacho, observar-se o disposto nos artigos 44º a 50º do CPA. -----

---- 3. Deverá a Secção de Apoio aos Órgãos Municipais dar conhecimento deste despacho a todos os serviços municipais e proceder à sua publicitação, em cumprimento do disposto no art.º 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 47º e 159º do CPA.”-----

---- **REABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA E REDUÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID-19**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 180/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição da ocupação das bancas e lojas aos comerciantes que estiveram no Mercado Municipal da Praia de Mira, no ano de 2019, de 24 de junho a 6 de setembro, com a possibilidade de ser descontado o crédito do mês de outubro do ano de 2019. -

---- Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 2º da Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, isentar os comerciantes do pagamento das taxas de 24 de agosto a 6 de setembro de 2020, por motivos da pandemia e

por estar previsto o encerramento do Mercado por motivo de obras de remodelação. -----

---- Foi ainda deliberado dar conhecimento da presente deliberação ao Órgão Deliberativo do Município. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *“REABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - OCUPAÇÃO TEMPORARIA E REDUÇÃO DE TAXAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID-19* -----

---- *Considerando que o direito de concessão das lojas e bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira, resultante da concessão, por hasta pública, cessou em 30 setembro de 2019, tendo a atividade dos comerciantes sido interrompida, nesse mês, pelo facto de estar a decorrer um processo de planificação e renovação do espaço do Mercado Municipal da Praia de Mira, ficando alguns dos comerciantes com o crédito de um mês;* -----

---- *Tendo em conta que é intenção da Câmara Municipal dinamizar o mercado Municipal, nomeadamente através da ocupação efetiva de todas as lojas e bancas, para satisfação e abastecimento da população local e dos turistas que nos visitam;* -----

---- *Ponderando que era intenção da Câmara Municipal, como tem sido prática, lançar um procedimento de hasta pública, no mês de março para atribuir as bancas do mercado pelo período de 6 meses;* -----

---- *Todavia, a evolução célere e exponencial da crise de saúde pública originada pelo coronavírus-Covid 19 resultou numa situação sem precedentes, que colocou inúmeros desafios jurídicos ao nível nacional e internacional. Desde que a Organização Mundial de Saúde (“OMS”), em 30 de janeiro, qualificou a situação como de emergência sanitária a nível internacional, a gravidade da crise foi aumentando, e muitos Estados, como o português, viram-se forçados a adotar medidas restritivas da liberdade de circulação*

interna e internacional, e a aprovar uma série de disposições legais com a dupla finalidade de proteger os seus cidadãos e mitigar, dentro do possível, as consequência económicas decorrentes da atual situação. Finalmente, em 11 de março, a OMS confirmou que o surto de COVID-19 se havia convertido numa pandemia.-----

---- No âmbito das medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus - Covid-19, elencadas no Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março que procedeu à execução da declaração do Estado de Emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foram tomadas uma série de medidas em que diversos operadores económicos ficaram total ou parcialmente inibidos de exercer a sua atividade, por força das normas impostas pelo Estado de Emergência. -----

---- O impacto económico e social da expansão da pandemia é inequívoco, antecipando-se que venha a afetar severamente e durante muito tempo os mais diversos sectores produtivos, designadamente o turismo, o comércio e serviços e a indústria.-----

---- A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, repercute -se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, caminho este que se pretende implementar através de diversas e subsequentes fases. -----

---- O Governo aprovou assim, uma série de medidas com vista a iniciar o processo de desconfinamento das medidas que foram sendo adotadas para combater a COVID -19. Para o efeito, foram estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33 -C/2020, de 30 de abril, três fases de desconfinamento: -----

---- Neste âmbito, de progressivo desconfinamento, a Câmara Municipal, permitiu a realização da Feira de Mira e da Feira de portomar, ambas sujeitas a estreitas regras plasmadas no Plano de Contingência elaborado para o efeito, de segurança, higienização, afastamento social e etiqueta respiratória, entre outras, de acordo com o artigo 15.º Feiras e mercados da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio, Estado de Calamidade, prorrogada pela Resolução nº 43-B/2020 de 12 de Junho. -----

Ir-á, agora permitir a reabertura do Mercado Municipal da Praia de Mira, em circunstâncias muito especiais, tendo por desígnio o respeito pelos princípios estruturantes da legalidade, da proteção dos direitos e interesses dos particulares, da razoabilidade, da boa-fé e da colaboração com os particulares, que derivam do basilar princípio do Estado de Direito democrático e com relevância constitucional artigos 3º,4º,7º,8, e 10º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 2º, 18º e 266º da Constituição da Republica Portuguesa, sujeita a apertadas regras de sanidade, previstas no Plano de Contingência elaborado para o efeito, de segurança, higienização, afastamento social e etiqueta respiratória, entre outras, de acordo com o artigo 15.º Feiras e mercados da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio, Estado de Calamidade, prorrogada pela Resolução nº 43-B/2020 de 12 de junho.-----

---- Propõe-se, assim, face a este contexto, que seja atribuído a ocupação das bancas e lojas aos comerciantes que estiveram no mercado no Mercado Municipal no ano de 2019, conforme tabela em anexo, de 24 de junho a 6 de setembro, com a possibilidade de ser descontado o crédito do mês de outubro do ano de 2019. -----

---- Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 2º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril, na sua atual redação, isente os comerciantes do pagamento das taxas de 24 de agosto a 6 de setembro de 2020, por motivos

da pandemia e por estar previsto o encerramento do Mercado por motivo de obras de remodelação. Mais, que esta isenção seja comunicada ao órgão deliberativo.”-----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO-----

---- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS - RECENSEAMENTO ELEITORAL 2020-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 181/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para as freguesias, das importâncias apuradas, de acordo com os artigos 71.º e 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral. ---

---- Mais foi deliberado, uma vez que o valor de 198,14 € (cento e noventa e oito euros e catorze cêntimos) já foi transferido para o Município, de acordo com o Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, e em consonância com o que tem sido praticado em situações anteriores, transferir o valor correspondente a cada freguesia, prescindindo o Município dos 10% que lhe poderiam caber, a título de despesas próprias, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal, resultando nos seguintes montantes:-----

RECENSEAMENTO ELEITORAL 2020

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS

FREGUESIA	Verba por concelho	Nº Eleitores	Verba por eleitores = 0,005€ x nº eleitores	Verba por freguesia	TOTAL
MIRA	9,38 €	7 160	35,80 €	24,00 €	69,18 €
SEIXO	9,38 €	1 534	7,67 €	24,00 €	41,05 €
CARAPELHOS	9,37 €	795	3,98 €	24,00 €	37,35 €
PRAIA DE MIRA	9,37 €	3 437	17,19 €	24,00 €	50,56 €
	37,50 €	13 077	64,64 €	96,00 €	198,14 €

---- UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO (UAC) – PAGAMENTO DE QUOTAS DE NOVEMBRO 2014 A AGOSTO 2015 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 182/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do pagamento à “UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação”, de dez quotas, referentes aos meses de novembro de 2014 a agosto de 2015, no valor mensal de 1.000,00 €, nos termos das alíneas o) e u) do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA – P2020 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO– PRORROGAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA BANCÁRIA - RATIFICAÇÃO (N.º. 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.ª. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Fernando José Domingues Madeira e Dr.ª. Madalena Isabel Colaço dos Santos, aprovar a **proposta n.º. 183/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 04 de junho de 2020, de autorização de prorrogação de prazo para apresentação de garantia bancária e documentos de habilitação, referentes à empreitada mencionada em epígrafe, até ao dia 03 de agosto de 2020, face ao quadro legal em vigor, em matéria de Covid, bem como os constrangimentos quer no setor da banca, quer na própria atividade económica, sem prejuízo da situação poder ser reavaliada em face da evolução do quadro legal e processo de desconfinamento do país. -----

----- **REFORMULAÇÃO DA INTERSEÇÃO EN 234 KM 1+430 - ROTUNDA DO MATADOURO – APROVAÇÃO DE PROJETO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 184/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto e das peças do procedimento, bem como a abertura de concurso público, ao abrigo do disposto no n.º. 1, alínea b), do art.º. 20.º., do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a realização da empreitada de “Reformulação da interseção EN 234 Km 1+430 – Rotunda do Matadouro” com um preço base de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), a acrescer de IVA e um prazo de execução de 245 dias. -----

-----Mais foi deliberado, nos termos do artigo 67.º. do Código dos Contratos Públicos, designar os seguintes elementos do júri do respetivo concurso: -----

-----Presidente: Eng.º.Rui Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais; -----

-----1.º. Vogal efetivo: Eliana Almeida;-----

-----2.º. Vogal efetivo: Filomena Brito; -----

-----1.º. Suplente: Anabela Ferreira; -----

-----2.º. Suplente: Marlene Pereira-----

---- Nos termos do art.º. 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva.-----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

----- **ASSINATURA DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS QUANTITATIVOS DA 4.ª EDIÇÃO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) DO MUNICÍPIO DE MIRA – SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO A TEMPO PARCIAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 185/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da assinatura do aditamento ao contrato de objetivos quantitativos, da 4ª. Edição do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), do Município de Mira, referente ao segundo ano de funcionamento a tempo parcial, nos termos do disposto na alínea r) do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

---- A cópia do referido aditamento ao contrato de objetivos, encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC.º 56/2009**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 186/20**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 138,00 € (cento e trinta e oito euros) a munícipe carenciado, a que se reporta o proc.º n.º 56/2009, ao abrigo do previsto no n.º 6, do art.º 1.º, n.º 1, do art.º 4.º e art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira, conjugado com o disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROC.º 37/2012**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 187/20**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio eventual, no valor de 238,00 € (duzentos e trinta e oito euros), a munícipe carenciado, a que se reporta o proc.º n.º 37/2012, ao abrigo do previsto no n.º 6, do art.º 1.º, n.º 1, do art.º 4.º e art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mira, conjugado com o disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS FINANCEIROS – CONTA SOLIDÁRIA – LISTA FINAL DE BENEFICIÁRIOS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 188/20**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da lista final dos beneficiários dos donativos provenientes da Conta Solidária, bem como a disponibilização do valor de 555,52€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) a cada um dos 10 beneficiários, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 8.º do “*Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária*”. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- **“Atribuição de Donativos Financeiros – Conta Solidária – Lista Final de Beneficiários**-----

---- Na sequência dos grandes incêndios que deflagraram nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, que afetaram gravemente o concelho de Mira, provocando consequências trágicas em habitações, na agricultura, na floresta e no tecido económico em geral, a Câmara Municipal de Mira teve que tomar um conjunto de medidas de auxílio à população que incluiu a abertura de uma conta solidária destinada a acolher os donativos da sociedade civil. -----

---- Para que estes donativos pudessem ser distribuídos de forma equitativa e transparente foi necessária a criação de regras e critérios, estabelecidos através do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, publicado no Diário da República de 21 de maio de 2019. -----

---- Foram notificados por escrito os 17 munícipes cuja habitação foi dada como perda total (art.º 3º) onde foram informados da criação da conta, do teor do Regulamento e da necessidade de formalizarem uma candidatura para se candidatarem ao respetivo apoio. Do total dos munícipes, apenas 13 apresentaram candidatura, sendo que numa fase posterior de entrega de documentos, só 10 procederam à correta instrução do processo. -----

---- Assim, e conforme estipulado pela alínea b) do n.º1 do art.º 4º, do referido regulamento, a totalidade do valor depositado na conta – 5.555,24 euros (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), será dividida em partes iguais pelos 10 candidatos, perfazendo um total de 555,52 euros (quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) a cada beneficiário. -----

---- Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal: -----

---- A aprovação da lista dos beneficiários dos donativos, e consequente disponibilização do valor correspondente, ao abrigo do disposto no n.º1 do art.º

8º do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, designadamente: -----

---- Maria de Lurdes Malta Rocha (Presa); -----

---- Raúl Oliveira Santos (Leitões);-----

---- Maria de Lurdes Simões Gomes (Arneiro);-----

---- Alberto Oliveira Ferreira Pinto (Mira); -----

---- Alberto Ribeiro Santos (Carromeu); -----

---- Salomé da Cruz Pereira (Ermida); -----

---- Alírio de Miranda Arrais (Mira); -----

---- Maria de Lourdes Miranda Oliveira (Mira);-----

---- Maria Cidália Tavares Inocência (Corujeira); -----

---- Olívia de Miranda (Mira).” -----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA - ADAMASTOR -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 189/20**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio à “Associação de Nadadores Salvadores de Mira – Adamastor”, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), destinado a custear as despesas inerentes à vigilância de praia, bem como despesas inerentes ao funcionamento da associação, a ser pago por três vezes, da seguinte forma: ---

---- 18.333,33 € (dezoito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), no mês de julho de 2020; -----

---- 18.333,33 € (dezoito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), no mês de agosto de 2020; -----

---- 18.333,33 € (dezoito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), no mês de setembro de 2020; -----

----- ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **proposta nº. 190/20**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a custear as despesas inerentes à prestação de serviços de permanência de uma ambulância na Praia de Mira, junto ao Parque Municipal de Campismo, aos fins-de-semana, no período de 20 a 30 de junho, aos fins-de-semana e diariamente, nos meses de julho e agosto e de 1 a 13 de setembro. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º01/2019/342-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 191/2020**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização referente ao processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:-----

---- a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.)